

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário				Local	Coordenador da reunião
25/07/2025	Início	10h00	Término	10h40	Google meet	Desembargador do Trabalho Shikou Sadahiro

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

1. Coletar sugestões de como operacionalizar o inciso VI do art. do regulamento do Comitê de Ética e Integridade, a saber;

VI - fomentar ações educativas, pedagógicas e de capacitação a fim de conscientizar magistrados e servidores sobre:

a) a observância da ética e da integridade nas relações profissionais internas e externas; e

b) a responsabilidade individual e coletiva na construção e manutenção de ambiente, condições e processos de trabalho que promovam a igualdade das pessoas;

2. Discutir estratégias de incluir o Comitê de Ética e Integridade em ações de outros setores (comitês) que estejam em andamento, que se relacionem com os itens do inciso mencionado acima;
3. Acompanhamento das ações discutidas na última reunião do Comitê.

3. PARTICIPANTES

Nome	Lotação
1 Shikou Sadahiro	Desembargador do Trabalho - Coordenador
2 Sabina Helena Silva de Carvalho Rodrigues	Juíza do Trabalho da AMATRA14 - Membro
3 Frank Luz de Freitas	DG - Membro
4 Breno Veisack Lara	AAP - Membro, em substituição
5 Frederico Alves Rangel	CAS - Membro
6 Wesley Maycon Maltezo	SEGGEST - Membro
7 Kátia Cilene de Mesquita Silva	Ouvidoria - Membro
8 José Corsino de Carvalho Baptista Junior	Gab. Desemb. Shikou Sadahiro - Convidado
9 Ana Clara Ribeiro Lages	SECOM - Convidada
10 Francisco Dilson Chaves Guerreiro	SEGGEST - Convidado

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

O Desembargador Shikou Sadahiro, Coordenador do Comitê de Ética e Integridade, cumprimentou os presentes e, após verificar o quórum mínimo, iniciou a reunião solicitando apresentação dos itens da pauta anteriormente enviada.

Na oportunidade da discussão da pauta, os participantes relembaram o problema do aparente conflito de atribuições com outros colegiados temáticos, tipo o Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual; Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão; Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, etc.

Dessa forma, ficou acordado que aproveitar-se-á a revisão do Código de Ética e da norma que regulamenta o Comitê de Ética e Integridade, para sugerir à Administração uma delimitação mais clara das atribuições do Comitê.

Após as discussões dos vários itens da pauta, ficaram definidos os seguintes compromissos:

Compromissos		Responsável pela implementação	Data limite
1	Preparar um novo Plano de Comunicação para o período Jul/2025 a Dez/2026.	SECOM	15/08/2025
2	Fazer as ações conjuntas (educativas, pedagógicas e de capacitação) com outros comitês e setores que se relacionem com a temática “ética e integridade”. Ex.: Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual; Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão; Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade.	MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA	Contínuo
3	Iniciar revisão do Código de Ética e da norma que regulamenta o Comitê de Ética e Integridade, para atender o Inciso II do Art. 3º da RA n. 142/2023, Aproveitar a revisão para delimitar melhor as atribuições do referido Comitê, principalmente, quando há aparente conflito de competência com outros colegiados (como os relacionados no item 2), e outras unidades como a Corregedoria, Controle Interno, Comissão de Sindicância, etc. Nessa senda, aproveitar para excluir a atribuição do Inciso VII da do Art. 3º da RA n. 142/2023, visto que existe um colegiado temático específico para tratar desse tema.	SGEP	01/12/2025

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
25/07/2025	Francisco Dilson Chaves Guerreiro Secretaria de Governança e Gestão Estratégica